



Policiais não conseguem impedir exibição de filme

A Justiça do Rio de Janeiro negou os pedidos de liminar apresentados por policiais para impedir a exibição do filme *Tropa de Elite*. Depois de assistirem uma cópia pirata do filme, integrantes do Batalhão de Operações Policiais (Bope) entraram com uma ação cautelar contra a Zazen Produções e a distribuidora Paramount Pictures do Brasil.

Depois dessa decisão, os policiais entraram com um pedido para acompanhar a sessão de pré-estréia, para qual não foram convidados. A exibição aconteceu na última quinta-feira (20/9), no Cine Odeon, no centro da capital, sem a presença dos policiais. Novamente, eles tiveram o pedido negado.

Eles alegaram que o filme ataca a corporação e viola a honra, dignidade e até mesmo a integridade física dos policiais. A juíza da 1ª Vara Cível do Rio de Janeiro Flávia de Almeida Viveiros de Castro, que também assistiu a uma versão pirata do filme (anexada aos autos), concluiu que não há ataques às instituições e que as críticas são ao sistema. Segundo ela, não é possível identificar concretamente se o sistema seria o Bope, a Polícia Militar, a universidade, a sociedade, o jogo do bicho, o tráfico ou os políticos.

“A narrativa do filme demonstra que ninguém é inocente nas largas avenidas ou nas vielas e becos da cidade do Rio de Janeiro. Vive-se em estado de guerra, de violência extrema e de corrupção, mas também de determinação, garra e coragem. Não existem ataques às instituições. As críticas feitas (o discurso do personagem principal várias vezes o refere) são ao sistema. E não há conceito mais aberto, mais indeterminado do que este”, afirmou a juíza.

No processo, os policiais pediram que o filme fosse avaliado por eles antes da estréia e que fosse suspensa sua comercialização, veiculação e exibição. Eles também pediram segredo de Justiça. Para a juíza, no entanto, não há nada no filme que precise ficar em segredo.

“O filme traduz o cotidiano de boa parte dos cariocas. Fala de vida, morte, tráfico, corrupção, nobreza, tristeza, arrependimento, fraqueza. Nada que precise ficar em segredo de Justiça, nada que necessite ser censurado ou previamente examinado pela Justiça”, assegurou.

E ressaltou que a medida liminar é “inócua”, uma vez que cópias não autorizadas do filme já se encontram sendo vendidas pelos camelôs, como é de conhecimento do público e, inclusive, alardeado pelos próprios autores do processo.

Date Created

21/09/2007